



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 018, de 9 de março de 2009.

Senhora Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei nº. 2.584/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009)”.

A presente proposta visa alterar os anexos da LDO 2009 com a inclusão dos projetos/atividades referentes à criação dos Departamentos de Planejamento; de Indústria, Comércio e Serviços; e de Recursos Humanos, com previsão de início de funcionamento a partir de 1º de fevereiro de 2009.

As alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal são, nada mais, do que ajustes administrativos, visando sempre a excelência em matéria de eficiência administrativa. Assim, desde a gestão passada, esta Administração Municipal vem buscando adequar a máquina administrativa ao planejamento traçado, que entendemos ser o mais conveniente à execução das ações de governo.

Diante do exposto, para que os projetos/atividades previstos nesta propositura possam ser incluídos na Lei Orçamentária de 2009, faz-se necessária a sua devida inclusão nos anexos da Lei nº. 2.584, de 11/07/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009). A presente propositura então carece ser analisada e aprovada o mais breve possível, a fim de que as medidas previstas sejam efetivamente aplicadas.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

CARLOS ARRUDA GARDS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 9 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei nº. 2.584/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovada pela Lei nº. 2.584, de 11 de julho de 2008, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 2.584, de 11 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009), com a inclusão dos projetos/atividades na forma dos anexos desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata a cabeça deste artigo tem como objetivo a instalação e manutenção dos Departamentos de Planejamento; de Indústria, Comércio e Serviços; e de Recursos Humanos, com a finalidade de melhorar a eficiência administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de fevereiro de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de março de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

2009